

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.487, DE 2010 (MENSAGEM Nº 899/09)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Uzbequistão, assinado em Brasília, em 28 de maio de 2009.

Autora: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

Relator Substituto: Deputado LOBBE NETO

I – RELATÓRIO

Na reunião ordinária deliberativa do dia 16/06/2010, desta Comissão, em decorrência da ausência do relator, Deputado JORGINHO MALULY, tive a honra de ser designado Relator Substituto da presente proposição e acatei, parcialmente, o parecer do nobre parlamentar, ressaltando também as ações do atual ministro da Cultura, Juca Ferreira, nas relações diplomáticas mantidas entre o Brasil e outras nações na área cultural.

O projeto de Decreto Legislativo em análise, de autoria da Douta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que veio acompanhado da mensagem nº 899/09, visa aprovar o texto do acordo de cooperação cultural com a República do Uzbequistão, assinado em 28 de maio de 2009 .

A tramitação dá-se conforme o disposto no art. 52 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Em sua manifestação acerca da proposição em tela, a Douta CREDN esclareceu que o acordo fortalece a cooperação e os laços de amizade entre as nações, valor consagrado em nossa legislação e que vem sendo concretizado por meio da política de fortalecimento do multilateralismo que o Brasil adota.

Nosso país consolida-se como um ator global no cenário da política internacional e a área cultural participa deste esforço diplomático, como comprovam as ações do ex-ministro da Cultura, Gilberto Gil, e do atual ministro da Pasta, Juca Ferreira. A cultura aproxima as nações e contribui para o mútuo entendimento.

O acordo abrange vários aspectos relevantes, como o estímulo à tradução de obras literárias, o intercâmbio de escritores, a cooperação entre bibliotecas e arquivos, a participação em eventos literários, a facilitação do ingresso de artistas, pessoal técnico, materiais e equipamentos culturais.

O intercâmbio atingirá as áreas das artes visuais, música, teatro, dança, cinema, museus e arquivos. O acordo segue os moldes dos instrumentos do gênero firmados pelo Brasil.

Dada a importância da cooperação em geral e, especificamente, a cooperação cultural prevista neste acordo com o governo da jovem República do Uzbequistão, votamos favoravelmente ao Decreto Legislativo nº 2.487, de 2010”.

Sala da Comissão, em 16 de junho de 2010.

Deputado **LOBBE NETO**
Relator Substituto